



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI N° 055/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 140.443,68 (cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para inclusão de despesas no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 140.443,68 (cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para inclusão de despesas no orçamento vigente.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
05.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração e Finanças		
05.001.04.122.0004.2.006	Manutenção da Divisão de Administração		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31057	18.942,31
05.001.28.846.0007.3.004	Contribuição para o PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31057	255,99
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
06.001.12.361.0008.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31056	1.279,89
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

08.002.08.244.0012.6.002	Proteção Social Básica - PSB		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31022	23.660,79
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0014.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31015	96.304,70
Total			140.443,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 140.443,68 (cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

CRISOGONO
NOLETO E SILVA
JUNIOR:0476856892

Assinado de forma digital
por CRISOGONO NOLETO E
SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2023.11.28 16:12:49
-03'00'

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL